



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI N.º 1.743/2.000

“DENOMINA VIA PÚBLICA EM IÚNA”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

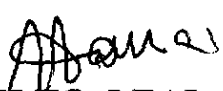
Art. 1º) Denominar-se-á **RUA ATAUFU DE SOUZA** a via pública projetada, que se inicia na Travessa Paulo Crispim, no Bairro Vila Nova e termina na Avenida Prefeito Wellington Firmino do Carmo, no loteamento Vista do Caparaó, nesta cidade, aprovado pelo Decreto 045/99.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa denominativa ou similar para identificação da referida via pública.

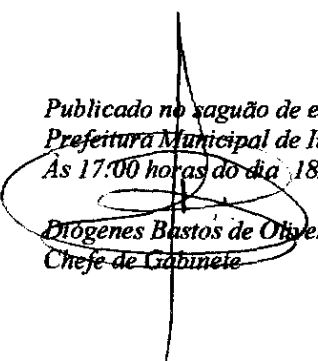
Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil (18/10/2.000).


HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES
Às 17:00 horas do dia 18/10/2.000*


Diógenes Bastos de Oliveira
Chefe de Gabinete